

# REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL  
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSIGNATURA  
Trimestre . . . . . 38000  
Semestre (pelo correio) . . . . . 88000

DESTERRO-TERÇA-FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, À TARDE

TIPOGRAFIA  
RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVENO C. LOPES

N. 257

## FARTE OFICIAL

### DECRETO N. 1005 — de 13 de Novembro de 1890

Facilita a votação nas eleições das Juntas Commerciaes aos eleitores comerciantes que residirem fora dos estados em que tem elas a sua sede e dá outras providências.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exercito e Armada, em nome de Nação, atendendo ao que representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a conveniencia de facilitar a votação nas eleições das Juntas Commerciaes aos eleitores comerciantes que residirem fora dos estados em que tem elas a sua sede, conforme requereram muitos dos residentes no estado do Paraná, que desejam concorrer com os seus votos para a eleição da Junta Commercial de S. Paulo:

Decreta:

Art. 1.º Para a eleição dos membros da Junta Commercial os deputados comerciantes, residentes em qualquer dos estados, que compõe o distrito da mesma junta, à exceção daquele em que tem esta a sua sede, podem remeter os seus votos em carta fechada à meza do collegio commercial, observadas as seguintes formalidades:

1º E no dia e hora designados pelo governador, apresentarão na secretaria do governo o seu diploma, assignarão sucessivamente os seus nomes em uma ou mais folhas de papel, e entregão-nas mãos do governador as cartas fechadas, que devem conter sómente as cedulas com os nomes dos votados.

2º Na presença dos commerciantes que houverem comparecido serão emmassadas todas as cartas, e envolvidas no mesmo papel em que escreveram os seus nomes, e lacrado o envelope com endereço ao presidente do collegio commercial e sellado com o sello da secretaria, será registrado na correcio que o deve remetter ao seu destino na primeira oportunidade.

3º O governador designará o dia da reunião com a precisa antecedência para chegarem os votos, assim dados, a tempo de serem recebidos e apresentados pela mesa electoral, cujos trabalhos não serão adiados, nem ficarão prejudicados pela falta do reciboamento dos mesmos votos no dia marcado para a eleição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado do Negocios da Justiça assim o farão executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 13 de Novembro de 1890.

2.º da Republica. — Manoel Deodoro da Fonseca. — M. Ferraz de Campo Salles.

### DECRETO N. 917 — de 24 de Outubro de 1890

Reforma o Código Commercial na parte III

#### DAS FALLENCIAS

##### TITULO IV

###### Do contracto da massa

###### Da liquidação do activo e do passivo

(Continuação)

Art. 58. Não se apresentando proposta de concordata, quando resultada ou não havendo numero para tal, e se renunciado a que os reformados arts. 28 e 30, ficará constituido o contracto da massa de credores, que elegerão duas ou mais syndicos para a liquidação definitiva da massa e uma commissão fiscal de tres membros, com funções consultivas e deliberativas.

Paragrapho unico. Os syndicos e os membros da commissão fiscal serão credores ou não e eleitos por votação nominal que represente mais de metade do valor do passivo. Não havendo maioria absoluta, em segundo escrutino prevalecerá a relativa.

Art. 59. Os syndicos assumirão a administração da massa e se reputarão investidos de plenos poderes para todas e quaisquer operações e actos da liquidação, para demandar e ser demandados.

Art. 60. Os syndicos com autorização da commissão fiscal:

a) procederão à venda de todos quaisquer bens, moveis, semoventes, imoveis, direitos e acções pela forma indicada no art. 36 d);  
b) poderão transigir sobre as dívidas e negocios da massa, e  
c) vender toda a massa activa a qualquer pessoa sem exclusão do falido.

§ 1º Recusada essa autorização, os syndicos poderão recorrer ao juiz, que decidirá sem recurso, ou vinde ou não o falido.

§ 2º Além dos modos acima indicados, todo e qualquer outro dentro da liquidação do activo será permitido aos syndicos com autorização da commissão fiscal e licença do juiz, que ouvirá o falido e decidirá sem recurso.

§ 3º A venda dos bens immoveis depende de intervenção ou outorga da mulher do falido.

Art. 61. Os syndicos, examinada a escripturação e revisto o balanço, organizarão a relação dos credores com as observações que tiverem, convidando os pelos meios convenientes a exhibir seus titulos e a dar explicações, quando necessárias, o que será notado na mesma relação.

Paragrapho unico. Da entrega dos titulos pelos credores darão recibo aos portadores e mediante elle restituindo depois de examinados e notados.

Art. 62. Submetida a relação dos credores ao exame da commissão fiscal, procederá esta com os syndicos à classificação dos créditos, que será apresentada em juizo, anunciamdo-se por edital.

§ 1º Dentro de 10 dias contados da publicação do edital os credores, classificados ou não, poderão reclamar a que for a bem do seu direito.

§ 2º Faldos os 10 dias e sob informação dos syndicos e da commissão fiscal, que será prestada no prazo que for designado, o juiz ordenará agarrar de instrumento para o superior competente os poderes acções a que se julgarem classificadas os créditos.

§ 3º Os credores que se julgarem prejudicados com a classificação poderão agarrar de instrumento para o superior competente os poderes acções a que se julgarem contrárias a massa.

§ 4º Enquanto pendentes as acções, serão provisoriamente comtemplados os reclamantes como credores, fixando o juiz a quota que para o eventual pagamento se deverá reservar.

Art. 63. Os syndicos apresentarão todos os mezes, com informação da commissão fiscal, conta do estado da liquidação e das quantias em caixa.

§ 1º O juiz poderá ordenar dividir sempre que o rateio seja superior a 5%, notando-se as quantias pagas nos respectivos titulos, ou créditos e lançadas em uma folha que os credores assinarão.

§ 2º O saldo final a favor da massa, depois de deduzidas as das syndicos e a commissão fiscal a porcentagem que for arbitrada pelo juiz e os adiantamentos que houverem sido feitos, determinará o ultimo rateio.

§ 3º Si dos livros do falido ou por documento attendível coutrar que existem credores ausentes o juiz, sob informação dos syndicos e da commissão fiscal, poderá orde-

nar se reservem os dividendos que lhes tocarem.

§ 4º Os dividendos não reclamados serão depositados nos cofres de depósitos públicos por conta de quem pertencerem.

§ 5º Si acontecer que, pagos integralmente de capital e juros os credores, fiquem sobras, serão restituídas ao falido ou a seus legítimos representantes, observado o disposto no paragraphe anterior.

§ 6º Si o falido for sociedade, o juiz nomeará um liquidante para proceder à distribuição das obras.

Art. 64. Finda a liquidação, os syndicos prestarão as contas de conformidade ao disposto no art. 52.

Art. 65. Os syndicos e membros da commissão fiscal poderão ser detituídos a requerimento dos credores, representando a maioria dos credores com allegarem causa.

§ 1º Dando-se causa justificada, a destituição poderá ser decretada ex-officio, a requerimento de qualquer credor ou da commissão fiscal e dos syndicos.

§ 2º Do despacho que decreta ou não a destituição ha aggrevio do instrumento.

§ 3º A destituição importa a perda do direito à porcentagem.

§ 4º A substituição de syndico e da commissão fiscal será feita provisoriamente por nomeação do juiz definitivamente pelos credores em reunião pela forma do art. 58 paragrapho unico ou por declaração autêntica de voto, escripta e assinada.

Art. 66 É proibido ao juiz, aos syndicos, à commissão e ao curador fiscal comprar por si ou por interposta pessoa quaquejor bens da massa.

(Continua)

#### Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1890

Ao Inspector da Thesouraria. — Declarando que o Dr. Braulio Romulo Colonia assumiu o exercicio de promotor publico interino de Coritibanos.

— Declarando que Manoel Thiago de Castro assumiu o exercicio de promotor publico de Lages.

Ao da Alfandega. — Mandando entregar 7 caixões ao continuo Amândio Ju-é Firmao.

Ao do Thesonro. — Mandando em hasta publica o lote de terras n. 16 da linha Barracão do Gaspar.

— Declarando estar autorizada a venda de terras a Adolpho Schouwrich, Ricardo Junck e Wilhelm Haubrich, Ricardo Junck e Wilhelm Haubrich.

— Declarando estar autorizada a vila desse distrito para o dia 15 de novembro para a venda de terras a Ponciano Manoel da Silva.

— Declarando ficar aprovado o preço de 450\$000 offertado pelos lados n.º 6 e 7 no ribeirão Castro.

Até Delegado das Terras.— Declarando que Julio Salles fez entrega do arquivo e de todos os utensílios pertencentes à hospedaria de imigrantes.

Ao comandante da polícia.— Declarando estar deferido o requerimento em que o guarda Julio Ribeiro do Amaral pede transferência de Lages para Corumbá.

Ao Dr. Juiz de Direito da capital.— Reviando uma portaria do Ministério da Justiça.

A presidente da junta de alistamento militar de S. Francisco.— Approvando a deliberação que tomou de convocar para 28 do corrente a reunião da junta.

Ao Juiz de Paz do Itajahy.— Mandando convocar a reunião da junta de alistamento militar.

Do Secretário

Aos chefes das comissões de terras de Itajahy e Blumenau.— Enviam de diversos títulos de terras.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 14 DE NOVEMBRO

Porto Franco, pede comprar ao Estado o lote de terras n.º 44, margem direita do rio Itajahy-mirim, distrito de Porto Franco, para pagar no prazo de cinco anos. — Informe o Tesouro.

Dia 19

Emílio Blum e o engenheiro Joaquim Saldaña Marinho Filho, apresentando uma proposta para darem desenvolvimento aos desenvolvimentos materiais da capital d'este Estado. — Informe o Tesouro.

Cesarino Henrique Netto, pede comprar ao Estado cem mil braças quadradas de terras, no logar denominado Costão do Frade, na margem esquerda da estrada que segue para Lages, município de S. José. — Informe a Intendencia Municipal de S. José.

João de Souza Lopes, contratador da obra do cano de esgoto da alfândega d'esta cidade, pede que se lhe mande pagar a ultima prestação, conforme o seu contrato. — Informe o engenheiro do Estado.

Manoel Thiago de Castro, promotor público da comarca de Lages, pede que pela Collectoria das Rendas Gerais da mesma cidade se lhe mande pagar seus vencimentos, bem como os que fez jus durante a intendência do mesmo cargo. — A Thesouraria de Fazenda.

Cesarino Teixeira Linhares, pede comprar ao Estado um triângulo de terras no logar denominado Rio do Engano, na ex-colônia Angelina. — Informe a Intendencia Municipal de S. José.

Julio Ribeiro do Amaral, guarda da Força Policial, destacado na cidade de Lages, pede sua transferen-

cia desse distrito para o dia 15 de novembro.

Raulino Horn & Oliveira, pedem que se lhes mande pagar a quantia de 47\$600, importância de diversos medicamentos que forneceram à enfermaria de matinha. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Guilherme Krieger Junior, tendo requerido por compra ao Estado os títulos constantes dos documentos que junto oferece, os quais montam na importância de 541\$322, pode entrar com a dita quantia para a competente repartição. — Informe a Delegacia das Terras.

Raulino Horn & Oliveira, pedem que se lhes mande pagar a quantia de 320\$780 de diversas prescrições medicas aviadas para a hospedaria de imigrantes, durante os meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro findos. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Dorothéo José de Mello (2.º despacho). — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Tartá Gaspar (2.º despacho). — Requeira ao Ministério da Agricultura.

Antonio Cariobi (2.º despacho). — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Roberto Vaz (2.º despacho). — Volte ao Thesouro.

Ignacio Moreira de Moraes (7.º despacho). — Volte ao Thesouro.

Malvina Schmitz (3.º despacho). — Informe a Delegacia das Terras.

Augusto Schmitz (1.º despacho). — Informe a Delegacia das Terras.

Felicio Lopes da Silva (4.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

José Joaquim Pereira (5.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

José Leonardo de Maganeiro (4.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

José Maria da Luz e Augusto Júlio dos Passos (4.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

Vicente Joaquim da Costa (4.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

Antonio João de Maçaneiro (4.º despacho). — Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

#### Repartição da Polícia

Secretaria da Polícia, em 24 de Novembro de 1890. — Cidadão Tenente-Coronel Gustavo Richard.

2.º Vice-Governador do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que,

nas participações diárias recebidas

n'este repartição, consta que, no dia 22, não houve prisão alguma, e

no dia 23, foi, de ordem do cidadão

Delegado, recolhido ao xadrez da polícia, Francisco Domingos da Costa.

Saude e fraternidade. — O chefe

de polícia, *Candido V. da Silva Freire*.

#### NOTICIARIO

Por acto de hontem, foram exonerados dos cargos de 2.º e 3.º suplementos do subdelegado de polícia do Rio-Vermelho os cidadãos Luiz Duarte Soares e Mauricio Silveira da Rosa, por não terem prestado juramento, e nomeados para os substituir os cidadãos Manoel Mauricio da Silveira e Thomé Arsenio de Oliveira.

Na mesma data foram também nomeados para exercerem os cargos de Juiz de paz, 1.º e 2.º suplementos, do distrito do Painel, em Lages, os cidadãos Antonio Caetano Machado, Ramiro Pereira Gomes e Manoel Firmino Antunes.

#### EXAMES

Por comunicação telegraphica, sabemos ter sido aprovado plenamente na Academia de S. Paulo o 2.º annista Joaquim de Oliveira Costa, sobrinho do nosso distinto amigo Antonio Pereira da Silva e Oliveira.

Parabens.

#### Candidaturas

Informam-nos que, na cidade de Lages, houve no dia 16 do corrente uma grande reunião à qual compareceram todos os influentes políticos e grande número de cidadãos prestantes.

Com o maior entusiasmo foi levantada a candidatura do ilustre e humorista cidadão Dr. Lourenço Mello à cadeira de governador do Estado, sendo na mesma ocasião apresentadas e assentos os nomes dos cidadãos que devem representar os municípios de serra acima no congresso do Estado, a saber: Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Vidal José de Oliveira Ramos Junior, 2.º tenente de artilharia João Nepomuceno da Costa e Jose José Theodoro da Costa.

#### JUSTIÇA FEDERAL

Foram nomeados juizes de seção:

Do estado de Pernambuco, o juiz de direito Antonio de Olinda de Almeida Cavalcanti;

do estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Hermínio Francisco do Espírito Santo;

Do estado das Alagoas, o juiz de direito Francisco da Costa Ramos;

Do estado do Rio de Janeiro, o juiz de direito João Galvão da Costa França.

Substitutos de juizes de seção:

Do estado da Bahia, o bacharel Cyrião Durval;

Do estado de Pernambuco, o bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

Procurador seccional:

Do estado do Rio Grande do Sul, o dr. Francisco Ribeiro de Souza Dantas Filho.

#### 15 DE NOVEMBRO

##### OS FESTEJOS NO RIO

(D. JORNAL DO COMÉRCIO)

Comemoraram hontem os festejos do primeiro aniversario da proclamação da República.

Armáculos, enfeitos e bandeiras nas algumas ruas da cidade, sobrepondo a Larga de S. Joaquim e o campo da República, mantidas ornadas pela intendência municipal.

No centro da praça, em frente ao quartel, levanta-se uma columna toda iluminada a copinhos e sustentando a estatuia da Liberdade empunhando um fogo eléctrico, de um lado e do outro estão distribuídos quatro elegantes coretos de ornamentação diversa. Quatro pyramides sustentando o mesmo numero de fósforos eléctricos ornamentam os quatro angulos da praça.

A redor da praça corre uma dupla linha de mastros, ornados de bandeiras, galhardetes, festões e giorniços.

A rua Larga fica transformada no extenso tunnel de galhardetes e de lampões vaporosos. Em frente ao palacete do generalissimo chefe do governo provisório, levantou-se um coreto de bom gosto, encimado pelas armas da República, de onde saiu uma mulher representando a República, empunhando um cartão com a data de 15 de Novembro. Este coreto, passando por cima da linha de bondes, de modo a não impedir a circulação, está formado por duas linhas de arcos suspensos e iluminada a gás.

O percurso destes túneis é ornado de lustres, copinhos, bandeiros e galhardetes.

Em diante da praça Major, em elegante coreto de copinhos, a redor dos quais correm cordões de mornas.

A estação Central da estrada de ferro apresentava o mais belo aspecto pela profusa de arbustos, bandeiros e outros ornatos.

Estava também digna de ver-se a estação de Oeste do corpo de bombeiros.

As casas da rua do Mercado, redações de jornais, e muitos prédios das ruas contrárias da criada tinham enfeites e bandeiras de todas as nacionalidades.

Entre os edifícios enfeitados notáveis o Club Naval, que guardou a sua fachada de arcos de fôrmas, destacando-se, no 1.º andar, alguns escudos, representando ancoras, e no 2.º andar uma grande ancora feita de fôrmas.

Os Tenentes do Diabo, que ornáram caprichosamente a sua casa, expondo a ao publico; na frente do edifício é muito variada e brilhante a ornamentação.

Os Fenianos guarnecerão as suas janelas de fôrmas de fôrmas; no centro foi colocado uma figura de mulher, com um barrete phrygico representando a República, tendo os lados a inscrição de 15 de Novembro de 1892.

Os Democráticos também enfeitaram com simplicidade e gosto a frente do seu edifício, onde via-se uma grande tela, alusiva ao acto da proclamação da República.

— Os Politicos forrando as janelas do seu edificio, na praça da Constituição, com as suas riquíssimas colchas, cercando-as de rosas artificiais, bem como todos os portões do edificio.

— O Jockey Club e o Derby Club cobriram as extensas escadas de suas janelas com enfeites diversos, destacando-se pela sua quantidade e variedade os gnichardetes e bandeirolas.

— A comissão dos festejos na freguesia de Santo Antônio, com postos dosars. dr. Constante Jardim, D. Brag da Silveira, Antonio José Alexandrino de Castro, José Francisco Lobo Junior, Carlos Pereira Rego, Joaquim Gonçalves Amaro e Antonio Moreira da Costa, esmo reu-se no desempenho de sua tarefa. No principio da rua do visconde do Rio Branco, em frente á secretaria do interior, foi construído um gran de coro, onde lhe-se os incensos: 15 de Novembro — Decrora da Fonseca, e onde tocou até meia-noite uma banda particular. As ruas do visconde Rio Branco e Laredo foram pelas comissões brilhantemente enfeitadas: em todo o extenso dia das duas ruas, a pequena distância, foram collocados postos, que serviu de base a escudos com inscrições diversas de notabilidades e instituições brasileiras, e dos quais pendiam filas de gnichardetes multicolores. Festa ornada e contacto de outras, variadas e interessantes, de cacos de espelhos, produzindo bons efeitos, e levou às duas ruas um aspecto festivo.

A mesma comissão realizou no Polytheama Fluminense uma matinée em grande gaiia, para comemorar o 1.º aniversário do advento da Republica, a qual assistiu muitas famílias.

No matiné, que contou de um espetáculo dramático, tomáro-parte o auctor Xisto Bahia, que recitou a poesia o Trabalho, o grupo sôico do Congresso do Cattete e outros artistas e amadores.

O Polytheama foi enfeitado e em cada camarote foi pregado um escudo com os nomes de notabilidades teatrais.

— O subdelegado, escrivão e inspetores de quarteirão da freguesia da Glória, querendo comemorar a data de hontem, cotisáro- se e mandáro pintar e forrar a 11.ª estação policial, içáro a bandeira nacional na frente do edificio e collocáro na sala das audiencias o retrato do chefe do governo provisório. Ainda em atenção à mesma data o subdelegado Francisco Manoel Esteves, mандou soltar os presos que estavão recolhidos na casa de detenção, á sua disposição sem complicação de processos.

— O Sr. Mendes da Silva, subdelegado do 2.º distrito de Sacramento, querendo comemorar o 1.º aniversário da Republica Brasileira, mандou pôr em liberdade todos os individuos que estavão presos á sua disposição.

(Continua)

#### OMISSÃO

Na notícia que hontem démos da manifestação feita ao honrado cidadão major Firmino, omittimos invito unicamente a referencia feita ao cidadão Francisco Margarida, que também discursou como representante do Jornal do Commercio.

No Perú foi encontrada, em umas escavações, uma moeda de ouro chineza, que tem pelo menos 3,000 annos. Julga-se que foi ali deixada por alguns navegadores chinenses que foram parar áquela costa, 1,000 annos antes de Christo e 2,500 annos antes da descoberta da America.

#### CAIXA ECONOMICA

Movimento de 24 de Novembro:

Entrada. . . . .	5.000,00
Sairada. . . . .	2.000,00
Saldo dos depósitos na pre- vonta data . . . . .	604,49,00

#### ENTAES

#### Thesouraria de Fazenda

##### RECOLHIMENTO

O Conselho de fornecimento vivos ao Batalhão de Infantaria n.º 25, enfermaria militar e fortalezas d'esta Estado, aceita proposta feita dia 27 de corrente, ás 11 horas da manha, para o fornecimento, durante o 1.º semestre de 1891, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta Repartição, onde se prestarão todas as informações de que necessitarem os concorrentes, os quais se deverão inscrever para o concurso até o dia 26 de dito mes.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 10 de Novembro de 1890. — O Inspector, José Ramos da Silva Junior.

#### Imposto urbano

De ordem do cidadão inspector interino deste Thesouro, faz se publico que, do dia 1.º de Dezembro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manha ás 2 de tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobreditó prazo, sob pena de, não fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento.

Terceira secção do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 3 de Novembro de 1890. — O Chefe de Secção, Antonio Luiz do Livramento.

#### Secretaria do Governo

O Vice Governador do Estado manda fazer publico o edital abaixo transscrito:

O cidadão Leonel Caetano da Silva Machado, Juiz Municipal e de Orphâos, 1.º suplente, em exercicio n'esta villa de S. Joaquim da Costa da Serra e seu Termo, etc.

Em cumprimento ao que determinou o cidadão Vice-Governador do Estado, em ofício de treze do corrente mes e anno, pelo presente edital faz publico que, com o prazo de trinta dias, a contar d'esta data, acham-se em concurso os Ofícios de Contador e Partidor d'este Termo, credor d'esta villa pela Lei Provincial n.º 1.108 de 28 de Agosto de 1886, conforme é exigido no art. 150 § 1.º o mais disposto do decreto n.º 9.420, de 26 de Abril de 1885 e do decreto n.º 3.322 de 14 de Junho de 1887. Outrosas fará mais publico que os candidatos ao referido concurso devem apresentar a este Juiz os seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes: — Acto de exame de suficiência, certificado de exame da língua portuguesa, de arithmética, folha contrida que não ultrapasse o vinte meses, certidão de idade ou documento que o proponha, atestado médico de capacidade física, certidão de — sendo menor de trinta annos — ter antecedentes de obrigações impostas no art. 2.º da Lei n.º 2.552, de 26 de Setembro de 1874, e, finalmente, procuração especial, se requerer por procurador, tudo como exigem os arts. 210 a 232 e seus §§ do decreto n.º 9.420, de 26 de Abril de 1885. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandam passar o presente ofício, que será colgado na porta da casa da Intendencia Municipal d'esta villa de São Joaquim da Costa da Serra, nos 27 de Outubro de 1890. — Ex. Bernardino Esteves de Carvalho, Escrivão, o escrivão. — Leoa, Caixa da Silva Macêdo. — Certifiquem que fizeram o presente edital, conforme consta da certidão que se acha da sua polícia. Villa de São Joaquim, vinte e sete de Outubro de mil e novecentos e noventa. — Ex. Bernardino Esteves de Carvalho, Escrivão que se constata no proprio original, em que me reporta, que aqui tem o fidalgo extrato, em dia, hora e nome os principais desenhados. — Ex. Bernardino Esteves de Carvalho, Escrivão, o escrivão. — O Escrivão Bernardino Esteves de Carvalho.

Secretaria de Governo do Estado Federal de Santa Catharina, 21 de Novembro de 1890. — Na autoridade do Secretario, o Chefe do Secção, Julio Gostano Pereira.

#### Intendencia Municipal

De ordem da Intendencia Municipal d'esta capital faz-se publico que se acha aberta a concurrencia de apresentação de propostas, com prazo de 15 dias, para contrato de arrendamento do chalet do jardim Oliveira Bello, mediante as condições que a Intendencia apresentar.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital, 20 de Novembro de 1890. — O Secretario, Patricio Marques Linhares

#### Intendencia Municipal

De ordem da Intendencia Municipal d'esta capital faz-se publico achar-se aberta concurrencia para apresentarem propostas, no prazo de 30 dias, á construção de 100 chalets junto ao novo mercado para o peixe, de

conformidade com a respectiva planta que se acha n'esta Intendencia.

Secretaria da Intendencia, em 20 de Novembro de 1890.

— O Secretario, Patricio Marques Linhares.

#### Intendencia municipal

O cidadão abaixo assignado, fiscal do 2.º distrito d'esta capital, faz saber a todos os seus habitantes e áqueles que possuem chacara ou terrenos a mandarem limpar as testadas dos mesmos, bem como aparar e dobrar as cercas vivas, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, e os que não fizerem ficarão sujeitos a multa de 6000 a 10000 réis (artigo 440 do código de justiça).

Desterro, 12 de Novembro de 1890. — José Antônio de Oliveira.

#### ANUNCIOS

##### OS ADVOGADOS

AUTHUR F. DE MELLO  
e RACHAEL

##### CARLOS PARKE

Tem seu escritorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde pode ser procurado das 10 da manhã ás 4 horas da tarde.

Acita causas em qualquer comarca d'este Estado

Residencia — rua do Generalissimo Boedoro

##### Giuseppe Brando

Dram e preta a fogo e a banho qualquer metal; como bandejas, cestas, colheres, bolas e tudo mais pertencentes á sua arte. Solda e conserta peças quebradas de qualquer metal; bronzez estanque, frezes toda classe de ferro e de cobra. Pregas rascazeis e tudo garantido

19 — Rua Tiradentes — 19  
(antiga da Cadêa)

##### SUPERIOR

##### GRAXA DANIEL

para lustrar botinas

VENDE-SE NA

SAPATARIA DO PROGRESSO  
RUA DA REPUBLICA

M. 8

# FABRICA de CAL

## da Arataca

Premiada com uma menção honrosa na Exposição Provincial de 1888

Continua a ter grande sортименто de cal fina e de superior qualidade.

Trata-se com o seu proprietário abaixo assignado, na fabrica, ou na sua residencia da «Ponta Alegre.»

Christovão Nunes Pires

# MILHO

## VENDE-SE

80 litros, 1.ª qualidade	25800
Idem, de 2.ª qualidade	23600
Fumo em rollo superior, kilo	14400
Foguetes de afamado foguetiere Paiva, para 10 duradas a	18400
partidas maior a	18300
Vassouras de sipo, cento	148000
Champagne, caixa, 2 duzias	18\$000

## Aproveitem!

É liquidação de fim de anno

# Rua José Veiga

(ANTIGA DO PRÍNCIPE)

ARMAZEM  
de  
J. BERNUSSI

52 52

# CAL

Antonio Pantaleao do Lago Junior

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capital a rua José Veiga (antiga do Príncipe), caza n.º 84.

## Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itapocoroy e Barra Velha partem da capital nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

# NOTÍCIA

## DO EXTRACÇÃO

# GRAM PARA

dia 29 do corrente  
COM 45000  
tira-se 10:000\$

COM \$800 Rs.  
tira-se 2:000\$

Os premios são pagos sem desconto  
O AGENTE  
JOÃO VOS SANTOS MENDONÇA  
Praça 15 de Novembro n.º 5, esquina  
da Rua da República n.º 2.

## Peitoral Catharinense!

# XAROPE DE ANGICO COMPOSTO

COM  
**TOLU' E GUACO**  
Composição de Raúliveira

Approvedo pela Inspeção de Hygiene Pública e premiado com a medalha de primeira classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Hospital de caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das tosses, bronquites, touquistão, asthma, coqueluche, resfriados, perda da voz, catarro, e em todas as demais moléstias das vias respiratórias, conforme atestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, médico  
Dr. Frederico Rolfe, médico  
Dr. Durante Paranhos Schutel, médico  
Dr. Joaquim Calixto Braga de Oliveira, juiz de direito  
Dr. Felisberto Monteiro, juiz municipal de Desterro  
Padre Manoel Joaquim Alves Soares, vigário do Desterro  
Padre Miguel Marinho, vigário de S. Miguel  
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigário de S. José  
João Luís Alves Cabral, negociante  
Antônio Freyestein, industrial  
Antônio Alves Ferreira, photógrafe  
Major Jezuino Antônio da Oliveira  
Manoel Geminiano de Oliveira, negociante  
Thomaz Teixeira Costa, artista  
Pedro David Talimberg, negociante  
João Müller, negociante  
Deolinda Rosa do Jesus  
Capitão Mariano Matos  
João Francisco Regis Júnior, negociante  
Henrique Bergmann, negociante  
Francisco Xavier Pachão, guarda-livros  
Lyrio Martins Barroso, guarda-livros  
Antônio Bambu e da Silva Xavier, negociante  
Antônio Queiroz de Pires, professor  
Ducco Baía, negociante  
Bernardino de Souza, machinista  
Rodolfo C. de Souza, vidente, machinista  
Domingos de Souza, jardineiro, desparcheante

Fr. 1.500 atestados que serão publicados.

Este preparo que tem pouco tempo adquiriu uma reputação com seu um outro congénere, devido não só aos seus salutares efeitos, como também ao delicadíssimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco 1\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul.  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

Fabricantes e proprietários  
JOAQUINA CATHERINENSE — DESTERRO

# COLLEGIO

DE

# MENINOS

Rua Alvaro de Carvalho  
n.º 3

O abajo assinado participa nos Srs. pais de família e tutores, que abriu um curso de ensino primário para o sexo masculino, no qual ensina português, aritmética, doutrina cristã, história do Brasil e sagrada e calligraphia prática e teórica.

João da Silva Cardoso.

# CONFETARIA

RECREIO FEDERAL CATHARINENSE

## Diariamente

EMPADAS, PASTELARIA

DOCES SECOS

30 RUA JOSÉ VEIGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Sávedra

# LEIES DE BRASIL

# PINTURA

Manoel das Oliveiras

offerece os seus serviços ao publico d'esta cidade. Lecciona desenho, pintura perspectiva e estudo do natural.

Preços convencionados

# AO COMÉRCIO

## OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

Outros óleos vegetais da fábrica:  
a) de G. Ghez e Schöffer, em  
Blaue enm.

Depósito na Pharmacia e Droguaria de  
Raúlino Horn & Oliveira — Rua  
José Veiga

Para S. José, São Bento, Angelim, Para Trindade, Santo Antônio, Cananéia, Lages, S. Joaquim, na Costa, Serra, Vieiros, Rio Vermelho e Ribeirão partem Coritibanos e Capões, e mesmo a 5, 13, 21 e 29, e chegam a 6, 14, 22 pouto nos dias 7, 15, 23 e 31 de cada mês.  
Para S. José, Palhoca, Garopaba, Eb-26  
seada, Merim, Imbituba, Araranguá, Arroio do Meio, Tubarão, Imaculada, Jaguaruna partem nos dias 5, 13, 21, 26, 25 e 30, e chegam a 1, 9, 17, 25, 21 e 26.